



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ORGÃO: Secretária Municipal de Gestão e Planejamento	
RESPONSÁVEIS PELOS ÓRGÃOS: Patrícia Martins Correa de Jesus	
MATRÍCULA: 1229379	
UNIDADES REQUISITANTES: Setor de Compras	
RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE REQUISITANTE:	
Carina Dias Rodrigues	Matrícula: 1229694
Hiago Jonas Ferreira da Silva	Matrícula: 1229347
Regina Barbosa de Jesus	Matrícula: 1229348
EMAIL: comprasadm@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br	
RESPONSÁVEIS PELAS CONTRATAÇÕES:	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PREGOEIRO:	
Heloisa Mendes de Sousa Francisco	Matrícula: 1229326
EQUIPE DE APOIO:	
Darly Maia Brito	Matrícula: 1229343
Emilly Maria da Conceição	Matrícula: 1229380
Beatriz de Jesus Medrado	Matrícula: 1229337
1.DESCRUÇÃO DO OBJETO.	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VOLTADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA “CIDADE EMPREENDEDORA”, DO SEBRAE, ESTRUTURADO EM QUATRO EIXOS TEMÁTICOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.	
2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Do enquadramento do tipo dos itens a serem adquiridos;	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	
<input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento	
3.FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO	
Forma Sugerida: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
4.JUSTIFICATIVA DA NECESIDADE.	



Justifica-se, a presente contratação é necessária pois é essencial a contratação de serviços de consultoria para o desenvolvimento territorial através do Projeto Cidade Empreendedora, com foco em quatro eixos estratégicos para a gestão municipal, justifica-se pela necessidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local de forma abrangente e sustentável.

5.RESULTADO PRETENDIDO:

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como o desenvolvimento sustentável da região, serão alcançados através da implementação das ações previstas em cada um dos eixos do programa. A capacitação de lideranças locais, o aprimoramento da gestão pública, a promoção da inclusão socioprodutiva e o estímulo ao surgimento de novos negócios e ao fortalecimento dos já existentes são algumas das ações que serão desenvolvidas.

6.QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	HORA	100	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA
02	HORA	100	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
03	HORA	100	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
04	HORA	100	IDENTIDADE, VOCAÇÕES E MERCADO

7.DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO.

A previsão para a conclusão da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de despacho do processo para a Comissão Permanente de Licitação.

8.HOUVE PLANEJAMENTO PARA PCA?

() Prevista no PCA deste exercício (X) Não Prevista no PCA deste exercício

9.POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação do presente objeto não implica impactos ambientais relevantes, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual e de prestação de serviços de consultoria técnica.

10.PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá no local previamente designado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme cronograma a ser estabelecido e comunicado com antecedência mínima de 24 horas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.GRAU DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

12.JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

A adesão de Conceição do Araguaia ao Programa Cidade Empreendedora, do Sebrae, é tratada como prioridade pela gestão municipal devido à urgência em enfrentar desafios



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000005

históricos relacionados ao desenvolvimento econômico, à informalidade dos negócios, à baixa qualificação empreendedora e à necessidade de fortalecimento da gestão pública.

O município possui uma economia local com forte presença de micro e pequenos empreendedores, sobretudo nos setores de comércio, serviços e agricultura familiar. No entanto, esses segmentos ainda encontram obstáculos para crescer e se manter de forma sustentável, como a burocracia excessiva, a falta de acesso a crédito e tecnologia, e a pouca integração com políticas públicas de apoio. Além disso, há grande potencial para fomentar o turismo e outras cadeias produtivas locais que ainda não estão plenamente estruturadas. Nesse cenário, o Programa Cidade Empreendedora representa uma estratégia essencial para impulsionar o desenvolvimento local, pois oferece suporte técnico e metodológico em áreas fundamentais como: Melhoria do ambiente de negócios, com ações de desburocratização e estímulo à formalização; Fortalecimento da gestão pública, com foco em eficiência, planejamento e articulação com o setor produtivo; Incentivo à educação empreendedora e à inclusão produtiva, fundamentais para a geração de emprego e renda; Valorização das compras públicas como ferramenta de desenvolvimento econômico, incentivando que o poder público compre da economia local.

Conceição do Araguaia encara este programa como uma prioridade porque ele responde diretamente às suas principais necessidades atuais, e se alinha com os objetivos da gestão municipal de promover um crescimento econômico mais justo, sustentável e inovador.

Portanto, mais do que uma oportunidade, o Cidade Empreendedora é uma ação estratégica prioritária para transformar o cenário socioeconômico do município e melhorar concretamente a vida da população.

13.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO - DFD

(X) SIM () NÃO

14.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEUDO DO DOCUMENTO.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento assume que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e os responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta aquisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000000

formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

15.SOLICITAÇÃO DE DESPESA:

CÓDIGO:20250509002

16.ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Conceição do Araguaia-Pará, aos dias de 13 de maio de 2025.

Hiago Jonas Ferreira da Silva

Coordenador Nivel I
Cartaria nº 032/2025

Hiago Jonas

Hiago Jonas Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Departamento de Compras